



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

Diretoria de Contratações

Gerência Operacional e de Acompanhamento de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

11º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 06/2014-SECRIA, nos termos do Padrão nº 14/2002

Processo nº 0417-000806/2013

SIGGO nº 29365

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania**, inscrita no CNPJ nº **08.685.528/0001-53**, com sede em SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - Brasília/DF, representado por **TIAGO MARIANO DE OLIVEIRA**, na qualidade de Secretário-Executivo Substituto, inscrito no CPF nº 019847571-30, Documento de Identidade nº 2420668 SSP/DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e Portaria nº 1.264, de 11 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 233, página 61, de 14 de dezembro de 2023, e **LUIZA ALZERINA ALBUQUERQUE DA SILVA**, portadora da carteira de identidade nº 948.285 SSP/DF e do CPF nº 358.675.231-87, residente e domiciliada à Chácara 37 lote 04, Colônia Agrícola Vicente Pires - Taguatinga - DF, CEP:72.005-635, na qualidade de proprietária do imóvel, doravante denominada locadora, firmam o que se segue.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo ao contrato de locação do imóvel situado na **QI 06, Conjunto "F", Casa 05 - SRIA - Bairro: Guará, área Locada: 220,89 m², CEP: 71.010-064**, com área Locada de 220,89 m², para acomodar a **Unidade de Atendimento de Semiliberdade no Guará**, tem por objeto:

2.1. A prorrogação do Contrato por mais **12 (doze) meses**, com base no art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009;

2.2. Reajustar o valor do contrato no percentual de 4,82% (quatro vírgula oitenta e dois por cento), aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses compreendidos entre, 11/2022 a 10/2023, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (127397078), passando este de **R\$ 4.891,22 (quatro mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos)**, para **R\$ 5.126,94 (cinco mil cento e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos)** mensais.

2.3. Em atendimento aos parágrafos 1º e 2º do artigo 2º do Decreto nº 33.788/2012, a locadora se compromete, quando da assinatura do termo aditivo, a promover as adequações físicas necessárias no imóvel, para atendimento à pessoa portadora de necessidades especiais, de acordo com as disposições do Código de Edificações do Distrito Federal, registradas pelo laudo técnico de acessibilidade do DF-LEGAL, a suas expensas, no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento de sua notificação.

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor mensal do aluguel é de R\$ 5.126,94 (cinco mil cento e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 61.523,28 (sessenta e um mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44.101

II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003– MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - DF (OCA)

II – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2 – O empenho inicial é de R\$ 58.788,91 (cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00003, emitida em 05/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **17 de janeiro de 2024 a 17 de janeiro de 2025**.

5.2. O efeito financeiro do reajuste aplicado sobre os valores contratados produzirão efeitos a contar de **18 de janeiro de 2024**.

5.3. **O Contrato será rescindido pela Administração, reduzido a termo nos autos, com notificação prévia de 30 (trinta) dias ao Contratado**, quando da conclusão da busca de novo imóvel para atendimento a Unidade, ou haja a disponibilidade de imóvel pertencente ao Estado, capaz de comportar a Unidade, em atendimento a recomendação da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD/SPLAN/SPI/CCR/GERC, **ficando a contratante, SEJUS/DF, dispensada do pagamento de qualquer multa rescisória ou outro ônus pelo exercício da faculdade de resiliir.**

Cláusula Sexta - Do cumprimento aos Decretos nº 34.031/2012 e 5.448/2015

6.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

6.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cláusula Sétima – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Oitava – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

TIAGO MARIANO DE OLIVEIRA

Secretário-Executivo - Substituto

Pela Contratada:


LUIZA ALZERINA ALBUQUERQUE DA SILVA

Proprietária



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MARIANO DE OLIVEIRA - Matr.0251914-3, Secretário(a) Executivo(a) substituto(a)**, em 15/01/2024, às 13:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=130680483)
verificador= **130680483** código CRC= **837E6A8A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.sejus.df.gov.br

0417-000806/2013

Doc. SEI/GDF 130680483